

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20(VINTE) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO LEONARDO DE CAMPOS COSTA E SILVA PITALUGA PROCESSO Nº: 0000892-12.2014.8.11.0041 VALOR DA CAUSA: R\$84.953,50 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POLO ATIVO: KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, CNPJ no 01.701.201/0001-89, POLO PASSIVO: MAURO KOSIS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 430.083.561-68, FINALIDADE: Intimação do executado Mauro Kosis, acima qualificado, atualmente em local incerto e não sabido, da penhora realizada nos autos, do imóvel de matrícula no 17976, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Sinop-MT, de propriedade do executado, bem como da avaliação realizada em 22/04/2022, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. DECISÃO: Vistos etc. Trata-se de execução de título extrajudicial. Citação no dia 22.10.2014 (fl. 156, id. 53826013). O devedor não compareceu aos autos e tampouco nomeou advogado. Bloqueio via BACENJUD frustrada. A parte autora requer a penhora/avaliação do imóvel registrado na matrícula 17.976, do CRI de Sinop-MT (fl. 206, id. 53826013). Foi autorizada penhora do imóvel, na ocasião foi determinada intimação do executado acerca do ato (fl. 226, id. 53826013). Auto de avaliação (id. 82962810 e 82962811). O devedor não foi localizado para ser intimado acerca da penhora, pelo que o autor requer a intimação por edital (id. 117466438). É o relato. Esgotadas as tentativas de intimação pessoal do executado acerca da penhora/avaliação, determino a realização do ato por edital (prazo de 20 dias), o qual deverá ser expedido em observâncias às disposições do art. 257 do CPC. Decorrido o prazo sem comparecimento ou constituição de advogado, tornem os autos conclusos. Cumpra-se, servindo a publicação desta decisão como intimação. CUIABÁ, 17 de outubro de 2023. LEONARDO DE CAMPOS COSTA E SILVA PITALUGA Juiz(a) de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Cuiabá, 30 de outubro de 2023. (Assinado Digitalmente) Marlene Silva Ventura Servidora

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 92e2647f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar